



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA. 28 / 04 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1277

PUBLICADO
DATA. <u>28 / 04 / 17</u>
ORGÃO: <u>O Povoante</u>
PÁGINA. <u>43</u>
Nº EDIÇÃO. <u>4404</u>

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 188/2016 DE 26 DE JULHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA RS SUPORTE TÉCNICO EIRELI ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa RS Suporte Técnico EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.593.687/0001-70, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Santa Catarina, n.º 210, CEP 85.892-000, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, Sr. Renato Luiz Schreiner, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, n.º 210, CEP 85.892-000, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 5.315.830-7, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 017.131.719-02, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a verificação da necessidade de alteração de item relativo ao objeto do Contrato Original n.º 188/2016, de 26 de julho de 2016, passa o Item 06, da Cláusula Segunda do referido contrato, a vigorar com a seguinte descrição:

#### **ITEM 06/PALESTRA 06**

**11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mercedes**

**Tema:** "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"  
**Público Alvo:** Usuários e técnicos da Política de Assistência Social  
**Carga horária:** 02 (duas) horas  
**Quantidade:** 01 (uma) palestra  
**Período:** Matutino  
**Data de realização:** 20/04/2017  
**Valor total:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ainda que tenham ocorrido alterações no objeto, conforme consignado na Cláusula anterior, o valor do item permanece o mesmo, ou seja, R\$ 1.500,00 (um mil e

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br) - CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

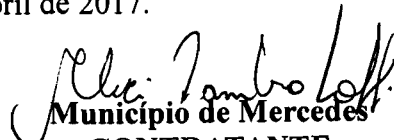
## Estado do Paraná

quinhentos reais), conforme disposto no Contrato Original nº 188/2016, de 26 de julho de 2016.

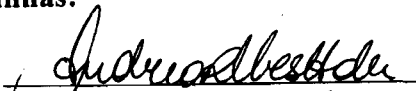
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.


E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 17 de abril de 2017.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

**Testemunhas:**

  
Andréa R. Alves Hahn  
RG nº 7.170.368-1

  
Wilson Martins  
RG nº 4.491.835-8